

**Agradecimentos
ao Governador**

O Governador Carvalho Pinto recebeu ofício de agradecimentos dos srs. Jayme Daige, Prefeito Municipal de Guarujá, pela abertura de concorrência pública para atender às obras de reforma geral dos pavilhões e construção de muro de fecho do Serviço de Abrigo e Triagem de Menores, naquela localidade; e do sr. Antonio Maria Marrote, presidente da Câmara Municipal de Rio Claro, pelo auxílio de 500 mil cruzeiros para a conservação das estradas Municipais.

Rio Claro, assim — diz o sr. Antonio Maria Marrote — fica devendo ao seu honrado e profluo Governador, mais este auxílio, pelo que em meu nome e no da Câmara Municipal, apresento-lhe os melhores e mais sinceros agradecimentos”.

DECLARAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

Foram declaradas de utilidade pública, consoante leis sancionadas pelo Governador Carvalho Pinto, as seguintes entidades: Associação Beneficente Margarida Igel, Sociedade Brasileira de Educação e Assistência e Sociedade Amigos do Bairro do Real Parque, sediadas nesta Capital; Associação Feminina de Assistência à Infância e Lar

Scheilla, com sede em Garça; Centro Cultural Monteiro Lobato, de Polôni; Santa Casa de Misericórdia de Bariri e Lar Ortega Josué, de Catanduva.

**Oswaldo Cruz e Tupã
têm Postos de
Mecanização Agrícola**

Receberam ontem a sanção do Governador Carvalho Pinto as seguintes leis: Criando Postos de Mecanização Agrícola em Tupã e Oswaldo Cruz; autorizando a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Silveira, um terreno com 2.000 m2 no perímetro urbano daquela cidade e destinado à construção do mercado municipal e de instalações sanitárias; concedendo, em caráter excepcional, a Armando Capitani, servidor extranumerário diarista do Instituto Astronômico e Geofísico da USP, uma pensão mensal, vitalícia e intransferível, de Cr\$ 9.440,00.

**Torrinha amplia
seu serviço de água**

A Prefeitura Municipal de Torrinha acaba de providenciar a execução de obras que vão permitir a ampliação do serviço de abastecimento de água à sua zona urbana. Para desenvolvimento desse plano, contratou, através do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria da Viação, os serviços de engenheiro especializado. As obras de ampliação compreendem: substituição de 610 m, de tubos de pressão, de 8 polegadas de diâmetro, na linha adutora do sistema de execução de drenos de captação; instalação de um conjunto motor-bomba.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL**

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria - Publicações e Impressão	36-2684
Gerência	36-2752	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Contadoria	36-2764	Revisão	36-6184
Redação	34-5810	Oficinas: do Jornal	36-2552
Expediente	36-7931	de Obras	36-2598
Secção do Pessoal	36-6183		
Material	36-2587		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 10,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 15,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"		"Diário da Justiça"	
ANUAL	1.000,00	ANUAL	800,00
SEMESTRAL	500,00	SEMESTRAL	400,00

**DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO**

LEI N. 1.314, DE 29 DE OUTUBRO DE 1962

Dá denominação ao Forum de Regente Feijó

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Salvador Delfino de Amorim Lima" o Forum de Regente Feijó.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

LEI N. 1.315, DE 29 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública o Lar Scheilla, com sede em Garça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — E' declarado de utilidade pública o Lar Scheilla, com sede em Garça.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

LEI N. 1.316, DE 29 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública o Centro Cultural "Monteiro Lobato", de Polôni.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — E' declarado de utilidade pública o Centro Cultural "Monteiro Lobato", com sede em Polôni.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

LEI N. 1.317, DE 29 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Margarida Igel, com sede nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — E' declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Margarida Igel, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

LEI N. 1.318, DE 29 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — E' declarada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Bariri.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

LEI N. 1.319, DE 29 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a Sociedade Brasileira de Educação e Assistência, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — E' declarada de utilidade pública a Sociedade Brasileira de Educação e Assistência, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

LEI N. 1.320, DE 29 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — E' declarada de utilidade pública a Associação Feminina de Assistência à Infância, com sede em Garça.